

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026

Edital n. 02/2026 – DPE Alexandria, de 12 de maio de 2026.

O Coordenador do Núcleo de Alexandria da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01 de 2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS:

QUANT.	CANDIDATO(A)	ETAPA 1 Status da inscrição	ETAPA 2			
			D.A	N.E.G	N.P	N.A.C
01	CÉSAR GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	Deferida	8,8	4,0	1,0	9,3
02	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Deferida	8,28			8,28
03	WALLESKA SILVA DO NASCIMENTO	Indeferida*				
04	Douglas Filipe Alves Santos	Indeferida*				
05	Francisco Wedson Alves de Lima	Indeferida*				

\*Indeferidas:

Francisco Wedson Alves de Lima; Não juntou histórico escolar contendo o IRA

Douglas Filipe Alves Santos: Não juntou histórico escolar contendo o IRA.

Walleska Silva do Nascimento: Juntou histórico escolar com nome de outra pessoa.

Nos termos do EDITAL 01/2026, a nota da Etapa 2 equivalerá à Nota da Avaliação Curricular (N.A.C), calculada com base no Desempenho Acadêmico (D.A) do(a) candidato(a), na Nota por Estágio de Graduação (N.E.G) e na Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão (N.P), observando-se a equação prevista no referido item editalício.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1.1. Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 01 um dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail alexandria@dpe.rn.def.br.
- 1.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.
- 1.3. O resultado definitivo com a convocação para a Etapa 3 – Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Alexandria/RN, 12 de maio de 2016.

Pedro Phillip Carvalho Barbosa  
Coordenador do Núcleo de Alexandria/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VNG9RR4CUA-WAX0RA5P2Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

VNG9RR4CUA-WAX0RA5P2Y-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026

Portaria nº 665/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado, regularmente aprovado(a) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A 4ª, 9ª e 13ª DEFENSORIAS PÚBLICAS CRIMINAIS DE NATAL**, regida pelo Edital nº 01/2026 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.081, em 27 de janeiro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail [estagiodefensoria@dpe.rn.def.br](mailto:estagiodefensoria@dpe.rn.def.br), no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**NÚCLEO DE NATAL /RN**

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	EMANUEL DIAS DE SOUZA*

\*Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 01/2026 - 4ª, 9ª e 13ª DEFENSORIAS PÚBLICAS CRIMINAIS DE NATAL, de 07 de janeiro de 2026.

**NÚCLEO DE NATAL /RN**

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	SUSAN IALLY GENTIL DE SOUZA*

\*Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. I, do Edital nº 01/2026 - 4ª, 9ª e 13ª DEFENSORIAS PÚBLICAS CRIMINAIS DE NATAL, de 07 de janeiro de 2026.

**NÚCLEO DE NATAL /RN**

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
9º	ALEXANDRA CAVALCANTE MIRANDA
10º	ARTHUR PETRÔNIO DE CARVALHO BRITO

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VNG9RR4CUA-59J1I020OO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

VNG9RR4CUA-59J1I020OO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026

Portaria nº 456/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 11 a 20 de maio de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000051.000007/2026-17;

CONSIDERANDO a concessão de afastamento integral temporário pelo período de 1 (um) mês, compreendido entre 8 de abril de 2026 e 8 de maio de 2026, para fins de elaboração, redação final e depósito da dissertação de Mestrado em Direito junto ao PPGD/UFRN, do Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, conforme consta nos autos do processo administrativo SEI DPE nº 000110000051.000012/2026-20.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Parnamirim/RN – (NUPACIV/Parnamirim), no lapso temporal compreendido entre 8 de abril a 8 de maio, seguida e imediatamente pelo período de 11 a 22 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 8 de abril de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicado por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=VNG9RR4CUA-TOIFR77M42-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

VNG9RR4CUA-TOIFR77M42-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026

Portaria nº 171/2026 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2026, a se realizar no dia 15 de maio de 2026, às 09h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 000110000060.000103/2026-56. Assunto: Regulamentação dos regimes de trabalho presencial, híbrido e de teletrabalho aplicáveis a servidores, estagiários e residentes da Instituição, bem como das normas de registro e controle de frequência por meio de plataforma eletrônica oficial. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 000110000060.000112/2026-47. Assunto: Reformulação da resolução que disciplina o Auxílio-Saúde dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VNG9RR4CUA-OVU60SCHCC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

VNG9RR4CUA-OVU60SCHCC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026

Portaria Nº 172/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestora e fiscal do Contrato Administrativo de nº 20/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Armando Marques Junior, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.627.784.\*\*\*, com vigência até 15 de setembro de 2027, incluindo suas possíveis prorrogações, que tem como objeto a locação de imóvel não residencial, medindo 250,41mZ, situado na Rua Juca Padre, n. 313, centro, Monte Alegre/RN, onde funciona o Núcleo Sede de Monte Alegre desta Defensoria Pública do Estado

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Bianca Liliane Loer Bellini Reis Maiolino, matrícula nº 215.878-7;
- IV – Fiscal do contrato substituta: Jonathan Targino Dantas, matrícula nº 216.111-7.

Art. 2º. Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;

V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;

X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;

XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;

XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplimentos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026

VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;

X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 265/2025 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.991, em 10 de setembro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VNG9RR4CUA-6T27I854JS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

VNG9RR4CUA-6T27I854JS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026

Portaria Nº 163/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 72, 73 e 86 da Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIOVANNI DUARTE MACIEL DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.367.\*\*\*-\*\* para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\* Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VNG9RR4CUA-6NIAI3QEYO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

VNG9RR4CUA-6NIAI3QEYO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – DPE/RN (SRP)  
(COMPRASNET Nº 90002/2025)

SEGUNDO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2025 - DPE/RN, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., NA FORMA ABAIXO pactuada

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MF sob nº 027.393.773-12, com residência nesta capital, no uso de suas atribuições, e a NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.995.457/0001-49, sediada à Rua Joaquim Pires Ferreira, 281, Loja A, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-224, Telefone: (83) 3023- 5466, e-mail: nobrega.licitacao@gmail.com, representada por Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.821.874-58, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2025 - DPE/RN, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração do modelo do equipamento do Grupo 01 (Itens 01 e 02) da Ata de Registro de Preços nº 05/2025-DPE/RN, nos termos da decisão administrativa de id. 40892299, constante no Processo SEI 06410017.002959/2025-11, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Fica alterado o item 1.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 05/2025-DPE/RN, no tocante ao objeto/especificação do Grupo 01 (Item 1), passando a vigorar com a seguinte redação:

"1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada Grupo/Item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:"

Grupo	Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	01	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER PAC9FC. Garantia: 1 ano.	Unid.	117	2.000,00	234.000,00
	02	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER PAC9FC	Unid.	117	200,00	23.400,00
Valor Total do Grupo 1 (RS): (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)						257.400,00
2	03	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER PAC12FC. Garantia: 1 ano.	Unid.	65	2.300,00	149.500,00
	04	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER PAC12FC.	Unid.	65	200,00	13.000,00
Valor Total do Grupo 2 (RS): (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)						162.500,00
3	05	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 18.000 BTUS INVERTER PAC18000IFM 9W(Especificações Técnicas: corrente máxima: 7,7 A, potência: 1670W, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 870 g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 43 dB (A), circulação de ar (interno): 850m3/h, Disjuntores: 10A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: Líquido 1/4", e gás 1/2", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 200x915x290m e externo 550x835x340m, peso (sem embalagem): interno 9,96kg e externo 28,92kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano.	Unid.	10	3.490,00	34.900,00
	06	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 18.000 BTUS INVERTER PAC18000IFM 9W.	Unid.	10	290,00	2.900,00
Valor Total do Grupo 3 (RS): (trinta e sete mil e oitocentos reais)						37.800,00

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026

4	07	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 24.000 BTUS INVERTER PAC24000IFM 9W(Especificações Técnicas: corrente máxima: 9,9 A, potência: 2150W, frio, tensão 220V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 1510g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 48 dB (A), circulação de ar (interno): 1200m³/h, Disjuntores: 16A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4" e gás 5/8", Diâmetro do dreno: 1/2". Dimensões externas: interno 250x1030x320mm e externo 725x935x350mm, peso (sem embalagem): interno 12kg e externo 44kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano.	Unid.	11	4.350,00	47.850,00
	08	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 24.000 BTUS INVERTER PAC24000IFM 9W	Unid.	11	440,00	4.840,00
Valor Total do Grupo 4 (RS): (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)						52.690,00
6	11	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS INVERTER PAC36000IPFM15 INVERTER CICLO FRIO. (Especificações Técnicas: Ciclo de ar Frio, Capacidade de refrigeração 36000 BTU/h, tecnologia eco inverter, IDRS Classe "A" em eficiência energética, serpentina de cobre, Gás Ecológico R32, Botão de emergência, Auto Restart, Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático), Controle remoto com display de cristal líquido, Vazão de ar 1650 m³/h, Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display, Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático, Tubulação de ligação: 3/8" descarga e 5/8" Sucção, Nível de ruído: 52 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Possui filtro de ar antibacteriano, antifúngico, Índice de desempenho de Resfriamento Sazonal: 5,50Wh/Wh, Fácil limpeza do painel e filtro, Disponível na tensão 220V / 60Hz, Garantia de 01 ano no produto, e 5 anos de garantia no compressor (vide manual). Recomendado para áreas de 45 a 60 mZ. Condensador e Evaporador em cobre. Embalagem: peso (aparelho interna: 29,7kg e aparelho externa: 52,3kg), Dimensões (aparelho interna: 240x1270x670mm e aparelho externa: 630x740x740), Volume (aparelho interna: 0,204m³ e aparelho externa: 0,344m³)	Unid.	10	7.767,00	77.670,00
	12	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS INVERTER PAC36000IPFM15 INVERTER CICLO FRIO.	Unid.	10	950,00	9.500,00
Valor Total do Grupo 6 (RS): (oitenta e sete mil, cento e setenta reais)						87.170,00
8	15	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 9.000 BTUS INVERTER PAC9000ITFM9W.(Especificações Técnicas: corrente máxima: 5,1 A, potência: 1020W, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 510 g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 40 dB (A), circulação de ar (interno): 500m³/h, Disjuntores: 6A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.):	Unid.	20	2.000,00	40.000,00

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026

	5m, Tubos: líquido 1/4", e gás 3/8", Diâmetro do dreno: 1/2". Dimensões externas: interno 200x720x270m e externo 560x370x485m, peso (sem embalagem): interno 6,8kg e externo 19,32kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano.* Cota reservada do Grupo 1 (Lei complementar Estadual nº 675/2020).				
16	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 9.000 BTUS INVERTER Unid. 20 200,00 4.000,00 PAC9000ITFM9W* Cota reservada do Grupo 1 (Lei complementar Estadual nº 675/2020).				
Valor Total do Grupo 8 (RS): (quarenta e quatro mil reais)					44.000,00
Total dos Grupos 1, 2, 3, 4, 6 e 8 (RS): (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)					641.560,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1 O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 124, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 05/2025-DPE/RN ora aditada.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência desta Instituição, cuja consulta é possível por meio do link: <https://defensoriam.transparencia.topsolutionsrn.com.br/>, junto à Imprensa Oficial do Estado, e por fim, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

GERALDO VIDAL DA NÓBREGA JUNIOR  
NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ nº 18.995.457/0001-49

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VNG9RR4CUA-XDSFR50O6Q-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

VNG9RR4CUA-XDSFR50O6Q-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026-DPE/RN

Processo originário nº 06410018.000333/2024-80  
Processo de Execução nº 06410007.001554/2026-66

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

**Contratada:** MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.501.873/0001-31, sediada à Rua Antônio Prado, 01, Cidade da Esperança, CEP.: 59.071-440, representada por Ailton Gomes da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de cerimonial com infraestrutura e apoio logístico necessário à organização da solenidade religiosa em homenagem ao mês da Defensoria e dia das mães, a ser realizado no dia 13 de maio de 2026, na Sede Administrativa da Defensoria Pública, localizada na Rua Sérgio Severo, 2037, Natal/RN, CEP 59.063-380, abrangendo os itens 20, 27, 30 e 31 da Ata de Registro de Preços nº 27/2024-DPE/RN, correspondentes, respectivamente, a locação de 03 (três) toalhas para mesa, no valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), de 01 (um) arranjo de flores para plenário, com valor unitário de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), de 17 (dezesete) conjuntos de mesas e cadeiras de plástico, com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), resultando na quantia de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e de 24mZ de tenda, com valor do mZ de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

**Valor da Contratação:** O valor global do contrato é R\$ 1.261,50 (um mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente à soma dos quantitativos e valores expostos acima.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública – Função: 03 Essencial à justiça – Subfunção: 128 Formação de Recursos Humanos – Programa: 0110 Promoção e defesa do acesso à justiça – Ação/Subação: 3297/329701 Promoção e participação em eventos e cursos de qualificação – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 33.90.39.23 Festividades, homenagens e recepção.

**Fundamento Legal:** A presente contratação está em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n. 14.133/21, pela Lei Federal n. 8.078/1990, pela Lei Federal n. 13.709/2018 e pela Resolução n. 324/2024-CSDP/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, além da Ata de Registro de Preços nº 27/2024-DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2024-DPE/RN, cuja realização decorre de autorização do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, constante no Processo Administrativo nº 06410018.000333/2024-80.

Natal/RN, 12 de maio de 2026.

**FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ 07.628.844/0001-20

**AILTON GOMES DA SILVA**  
MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CNPJ 10.501.873/0001-31

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16150

Defensoria Pública

Natal, 13 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VNG9RR4CUA-6CEGIUWZSG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

VNG9RR4CUA-6CEGIUWZSG-P2TH9ZW2VI

